



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Municípios	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Aramina	287	57	57	57	57
Batatais	1.855	113	113	113	113
Buritizal	244	56	56	56	56
Ituverava	1.307	96	96	96	96
Jardinópolis	1.493	103	103	103	103
Jeriquara	175	54	54	54	54
Miguelópolis	736	76	76	76	76
Morro Agudo	881	81	81	81	81
Nuporanga	378	61	61	61	61
Patrocínio Paulista	497	64	64	64	64
Pedregulho	479	70	70	70	70
Restinga	228	55	55	55	55
Sales Oliveira	503	64	64	64	64
São José da Bela Vista	257	57	57	57	57
Serrana	1.042	83	83	83	83
Total	10.361	1.090	1.090	1.090	1.090

Municípios	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Aramina	57	57	57	57	57
Batatais	113	113	113	113	113
Buritizal	56	56	56	56	56
Ituverava	96	96	96	96	96
Jardinópolis	103	103	103	103	103
Jeriquara	54	54	54	54	54
Miguelópolis	76	76	76	76	76
Morro Agudo	81	81	81	81	81
Nuporanga	61	61	61	61	61
Patrocínio Paulista	64	64	64	64	64
Pedregulho	70	70	70	70	70
Restinga	55	55	55	55	55
Sales Oliveira	64	64	64	64	64
São José da Bela Vista	57	57	57	57	57
Serrana	83	83	83	83	83
Total	1.090	1.090	1.090	1.090	1.090



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Municípios	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25
Aramina	287	57	57	57	57
Batatais	1.855	113	113	113	113
Buritizal	244	56	56	56	56
Ituverava	1.307	96	96	96	96
Jardinópolis	1.493	103	103	103	103
Jeriquara	175	54	54	54	54
Miguelópolis	736	76	76	76	76
Morro Agudo	881	81	81	81	81
Nuporanga	378	61	61	61	61
Patrocínio Paulista	497	64	64	64	64
Pedregulho	479	70	70	70	70
Restinga	228	55	55	55	55
Sales Oliveira	503	64	64	64	64
São José da Bela Vista	257	57	57	57	57
Serrana	1.042	83	83	83	83
Total	10.361	1.090	1.090	1.090	1.090



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA O CONTRATO DE CONTA VINCULADA

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO COMAM

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2023

O presente ANEXO apresenta dados e diretrizes do que deverão constar no instrumento particular destinado a estabelecer condições para criação e operacionalização das CONTAS VINCULADAS e das CONTAS RESERVAS.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

CONDIÇÕES GERAIS

DA VINCULAÇÃO DE VALORES DA CIP

1. Conforme previsto na Cláusula 37, do CONTRATO DE CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE por meio dos municípios aderentes, a ele pertencentes, vinculados pelo Contrato de Programa, constituirão em favor da CONCESSIONÁRIA, para pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE no CONTRATO DE CONTA VINCULADA, notadamente a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a vinculação dos recursos provenientes da arrecadação da CIP – Contribuição de Iluminação Pública (“Recursos Vinculados”).
2. A vinculação dos recursos acima referidos se encontra implantada por meio do CONTRATO DE CONTA VINCULADA, devendo ser mantida até a final liquidação de todas as obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE no CONTRATO DE CONCESSÃO.
 - 2.1. Os custos derivados do CONTRATO DE CONTA VINCULADA serão arcados pela CONCESSIONÁRIA.
 - 2.2. Observado o disposto no item 2.1, cada uma das PARTES deverá arcar com seus próprios custos e despesas decorrentes de suas respectivas obrigações contratuais.
 - 2.3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, diante dos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, aceita a sua nomeação, com os poderes definidos naqueles

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca - SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

INSTRUMENTOS para atuar como mandatária dos MUNICÍPIOS, nos termos do art. 653e seguintes do Código Civil Brasileiro e como fiel depositária, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil brasileiro, dos valores aportados nas CONTAS VINCULADAS e nas CONTAS RESERVAS, que serão mantidos sob a sua custódia e liberados, nos estritos termos das disposições dos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, do CONTRATO DE PROGRAMA e do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.4. No cumprimento de sua nomeação, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA se obrigará a cumprir todos os termos e condições previstos nos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS e na legislação aplicável, empregando, na execução do mandato ora outorgado, a mesma diligência que empregaria na gerência de seus próprios negócios.

2.5. Após a assinatura dos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, qualquer das PARTES poderá providenciar seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do local da sede do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA.

3. É estabelecida a obrigação pela qual deverão ser abertas, na data da assinatura dos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, as CONTAS VINCULADAS, em si, e as CONTAS RESERVAS, com as finalidades de, respectivamente, realizar e garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE no CONTRATO DE CONCESSÃO, ficando os recursos nelas depositados vinculados ao CONTRATO DE CONCESSÃO, nos montantes indicados nos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, em caráter irrevogável e irretratável, até a liquidação de tais obrigações.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

3.1. Os Recursos Vinculados indicados serão atrelados exclusivamente às finalidades a que se refere o item 3, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outras finalidades.

3.2. Os recursos depositados nas CONTAS RESERVAS no montante do saldo mínimo estabelecido no item 6 (ii), e aqueles que transitarem nas CONTAS VINCULADAS, não poderão ser movimentados ou utilizados para nenhuma outra finalidade, tampouco ser dados em garantia de quaisquer outros projetos ou contratos dos municípios aderentes pertencentes ao PODER CONCEDENTE, independentemente de sua natureza, observado o disposto no item 3.3.

3.3. Os **recursos excedentes** aos montantes referidos no item 3.1 deverão ser utilizados para a realização dos pagamentos mensais devidos pelos Municípios aderentes ao PODER CONCEDENTE, à EMPRESA DISTRIBUIDORA pelo fornecimento da energia elétrica para ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.4. Os Municípios aderentes vinculados ao PODER CONCEDENTE que já instituíram em sua estrutura tributária a CIP, assegurarão a existência de recursos orçamentários suficientes para os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA nas hipóteses em que a arrecadação da CIP seja insuficiente para esse fim, designando dotação orçamentária complementar ou alternativa, cujos recursos financeiros também deverão transitar pela CONTA VINCULADA de pagamento. Para os Municípios que ainda não instituíram em suas estruturas tributárias a CIP, deverão assegurar a existência de recursos orçamentários suficientes para os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA, designando dotação orçamentária que deverá transitar pelas CONTAS VINCULADAS de pagamento nos mesmos moldes previstos nesse contrato.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

4. A partir da data da assinatura dos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, os valores da CIP mensalmente arrecadados nas faturas de consumo de energia elétrica dos consumidores, referentes aos Municípios que já incluíram esse tributo em sua estrutura tributária, serão integralmente depositados pela EMPRESA DISTRIBUIDORA na CONTA VINCULADA.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA VINCULADA

5. A operacionalização das CONTAS VINCULADAS para pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ocorrerá na forma prevista nos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS.

5.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá reter mensalmente nas CONTAS VINCULADAS recursos suficientes para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA referente ao respectivo mês.

5.2. No primeiro dia útil a partir do dia 10 (dez), inclusive, de cada mês, após o recebimento das informações e documentos descritos no item 7 do presente ANEXO, e nos CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS, bem como a emissão de fatura pela CONCESSIONÁRIA, os valores correspondentes à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA serão transferidos, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, das CONTAS VINCULADAS para a conta corrente indicada pela CONCESSIONÁRIA, independentemente de solicitação por parte do PODER CONCEDENTE ou dos Municípios aderentes.

5.3. Imediatamente após o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, os valores que restarem nas CONTAS VINCULADAS deverão ser

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

transferidos, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, para as CONTAS RESERVAS, até o preenchimento do limite mínimo estabelecido no item 6 (ii) do presente ANEXO.

DO SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA

6. A formação do saldo mínimo a ser mantido nas CONTAS RESERVAS ("SALDO MÍNIMO DA CONTA RESERVA") pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá atender ao seguinte cronograma:

(i) Como condição para a emissão da ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS, depósito de 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a 4 (quatro) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS;

(ii) Como condição para o início da Fase II, depósito de outros 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a 4 (quatro) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS de forma a completar o valor de 50% (cinquenta por cento) de 4 (quatro) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS.

(iii) Como condição para o início da Fase III, depósito de outros 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a 4 (quatro) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, de forma a completar o valor de 100% (cem por cento) de 4 (quatro) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS.

6.1. Caso seja necessário, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá proceder à retenção e transferência das CONTAS VINCULADAS para CONTAS



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jequiara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

RESERVAS em valor equivalente à complementação necessária para que se atinja o **SALDO MÍNIMO DAS CONTAS RESERVAS**.

7. Caberá à CONCESSIONÁRIA ou ao VERIFICADOR INDEPENDENTE informar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA eventuais alterações no valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, a exemplo daquelas relativas a:

- (i) incidência de correções previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO; e
- (ii) eventuais ajustes decorrentes de processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

7.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA ou ao VERIFICADOR INDEPENDENTE informar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA as alterações de valor de que trata o item 7 e os valores a que se refere o item 6.1, observado o disposto na Cláusula 37, do CONTRATO DE CONCESSÃO, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua veracidade.

DA UTILIZAÇÃO DA CONTA RESERVA

8. Caso os Recursos Vinculados de determinado mês sejam insuficientes para pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá transferir recursos das CONTAS RESERVAS para a conta indicada pela CONCESSIONÁRIA, suficientes para pagamento do valor total devido da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA referente àquele mês a ser pago naquela ocasião.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuaçu – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

9. Após a transferência de que trata o item acima, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, na medida em que forem sendo depositados nas CONTAS VINCULADAS os valores seguintes arrecadados da CIP, deverá transferi-los para as CONTAS RESERVAS em quantidade suficiente para atingimento do saldo mínimo a que se refere o item 6(ii).

OUTRAS DISPOSIÇÕES

10. Os CONTRATOS DE CONTAS VINCULADAS determinarão a emissão mensal de extratos das CONTAS RESERVAS e das CONTAS VINCULADAS e seu envio à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

11. É facultado ao PODER CONCEDENTE solicitar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA a aplicação financeira dos recursos existentes nas CONTAS VINCULADAS e/ou CONTAS RESERVAS em investimentos específicos disponíveis na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, desde que lastreados em títulos públicos federais remunerados pela taxa SELIC, com possibilidade de resgate em até 1 dia útil. Os frutos e rendimentos advindos deverão ser incorporados às respectivas CONTAS RESERVAS, sendo-lhes aplicáveis as disposições relativas às próprias CONTAS RESERVAS. Os riscos das aplicações financeiras serão integralmente assumidos pelo PODER CONCEDENTE, cabendo-lhe a responsabilidade pela reposição imediata e integral do SALDO MÍNIMO DAS CONTAS RESERVAS no caso de eventuais perdas, de acordo com o previsto neste ANEXO.

12. É previsto que, caso a CONCESSIONÁRIA empenhe, ceda ou de qualquer outra forma transfira diretamente aos FINANCIADORES os direitos à percepção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

DEPOSITÁRIA poderá realizar os pagamentos de valores relativos à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA diretamente aos FINANCIADORES, mediante notificação dos FINANCIADORES, independentemente de anuência prévia por parte da CONCESSIONÁRIA.

DA COMUNICAÇÃO

13. Toda e qualquer comunicação e correspondência a serem trocadas entre as Partes, relativamente ao CONTRATO DE CONTA VINCULADA, deverão ser transmitidas, por meio de e-mail com confirmação de recebimento, ou por ofício e encaminhados para os seguintes endereços:

COMAM

[...]

At.: Presidente do COMAM

.....

Telefone:

Município Aderente

At.: xxxxxxxx

Telefone:



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

INSTITUIÇÃO

DEPOSITÁRIA BANCO

.....

...

ENDEREÇO:

Email:

CONCESSIONÁRIA

ENDEREÇO:

At.....

Email:

Telefone:

DO FORO

14. O foro será o da cidade de Franca, Estado de São Paulo, como o competente para conhecer de qualquer questão oriunda do CONTRATO DE CONTA VINCULADA.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ANEXO 3

SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E PAGAMENTO

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO COMAM

A seguir, detalhamos o Sistema de Mensuração de Desempenho idealizado para o futuro CONTRATO, seus subindicadores e índices, bem como seu impacto na Contraprestação Pecuniária. O Sistema de Mensuração de Desempenho e Pagamento descrito neste ANEXO objetiva aferir a qualidade dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA.

1.1. Índices de Desempenho e Cálculo da Contraprestação Mensal

As atividades de fiscalização dos Serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA ficarão a cargo do PODER CONCEDENTE, ou por terceiro por ele contratado para essa finalidade.

Durante as atividades de fiscalização serão apurados os indicadores e metas de desempenho, previstos no CONTRATO de Concessão e no CADERNO DE ENCARGOS, a serem utilizados na verificação da qualidade dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA, incidindo diretamente sobre a remuneração a ser paga pelo PODER CONCEDENTE.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA definir rotinas de atendimento para o Parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a fim de atender aos índices e metas de desempenho, conforme determinações do CONTRATO e do CADERNO DE ENCARGOS. Para tanto, a CONCESSIONÁRIA deverá detalhar essas rotinas no Plano de Operação e Modernização a ser apresentado ao PODER CONCEDENTE.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Assim, haverá vinculação dos pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA conforme a sistemática abaixo.

1.2. Cálculo da Contraprestação Mensal

A Contraprestação Mensal Efetiva a ser paga à CONCESSIONÁRIA será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$CME = CM_{\text{máx}} * FDG, \text{ onde:}$$

CME = Contraprestação Mensal Efetiva, ou seja, aquela que será paga ao concessionário no mês de referência;

$CM_{\text{máx}}$ = Valor da Contraprestação Mensal ofertado pela CONCESSIONÁRIA, na licitação;

FDG = Índice de Desempenho Geral

O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, definido pela proposta vencedora da LICITAÇÃO, é o somatório das Contraprestações Mensais devidas pelos MUNICÍPIOS aderentes, que são ponderadas pela participação percentual de cada MUNICÍPIO no PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, baseada nos valores preliminares, que serão confirmados ou atualizados quando da execução e aprovação do CADASTRO TÉCNICO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo PODER CONCEDENTE, mantendo-se a relação R\$/ponto, nos termos da Cláusula 14.3.4 do CONTRATO.

Tabela 1 - Participação dos Municípios no PARQUE DE ILUMINAÇÃO



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Município	Iluminação Viária	Iluminação Especial	Parque Atual	Fração Ideal
Aramina	962	158	1.120	2,1513%
Batatais	8.428	1.066	9.494	18,2363%
Buritizal	756	104	860	1,6519%
Ituverava	5.818	1.281	7.099	13,6359%
Jardinópolis	6.706	1.460	8.166	15,6854%
Jeriquara	430	151	581	1,1160%
Miguelópolis	3.098	876	3.974	7,6334%
Morro Agudo	3.791	942	4.733	9,0913%
Nuporanga	1.393	296	1.689	3,2443%
Patrocínio Paulista	1.962	196	2.158	4,1451%
Pedregulho	1.877	1.276	3.153	6,0564%
Restinga	683	151	834	1,6020%
Sales Oliveira	1.991	199	2.190	4,2066%
São José da Bela Vista	817	182	999	1,9189%
Serrana	4.556	455	5.011	9,6252%
Total	43.268	8.793	52.061	

1.2.1. IMPACTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

O Modelo de Remuneração proposto apresenta a CME variável conforme o Fator De Desempenho Geral (FDG). O FDG ajusta o valor da contraprestação, podendo reduzi-la em relação ao valor máximo da contraprestação mensal, em função do resultado do Índice de Desempenho Geral (IDG), a fim de garantir continuamente a excelência dos SERVIÇOS previstos para a REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O FDG é apurado trimestralmente com base na correspondência com o IDG aferido pelo Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD). O IDG consiste na ponderação de 2 Índices principais: Índice Luminotécnico e de Eficiência Energética (ILE), e Índice de Desempenho (ID).

O FDG será determinado com base no resultado apurado do IDG no período de referência e terá um valor adimensional entre 0,8 e 1, o que significa que, caso o IDG seja menor 0,8, o FDG permanecerá em 0,8, afetando, portanto, no máximo 20% do valor da CMM.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Metodologia	Etapas para que a mensuração dos dados seja realizada, dentro dos critérios vistos como adequados
Condições	Condições que regem o comportamento do parâmetro de desempenho em relação aos dados mensurados
Fonte	Responsável pela aquisição e disponibilização dos dados
Documentos Comprobatórios	Documentos que certificam a mensuração, de modo a possibilitar a apuração dela
Aferidor	Responsável pela apuração e validação dos dados mensurados
Unidade de Medida	Medida específica de determinada grandeza usada para servir de padrão para outras medidas (horas, dias, percentual, unidades, etc.)
Periodicidade	Periodicidade de apuração dos dados
Observações	Parâmetros e informações adicionais importantes para o cálculo do indicador

Figura 2 - Ficha de Detalhamento dos Indicadores

1.4. Índice de Desempenho Geral - IDG

Índice de Desempenho Geral (IDG)	
Descrição	Avalia a qualidade dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA durante o Prazo da Concessão. Consiste na avaliação do atendimento ao escopo do CONTRATO, da qualidade dos SERVIÇOS prestados, da disponibilidade dos equipamentos que compõem a REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e da conformidade com os requisitos exigidos no CONTRATO e nos Anexos
Fórmula de Cálculo	$IDG = ILE \cdot ID$ onde: • ILE: Índice Luminotécnico e de Eficiência Energética; • ID: Índice de Desempenho
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos índices que compõem o IDG, obtidos no mesmo período de apuração.
Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA. Em inspeções e medições locais, a execução do SERVIÇO de mensuração poderá ser acompanhada pelo PODER CONCEDENTE e/ou VERIFICADOR INDEPENDENTE. Neste caso, a CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos índices que compõem o IDG.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Observações	Não há.
--------------------	---------

Figura 3 - Detalhamento do Índice de Desempenho Geral - IDG

1.4.1. ÍNDICE LUMINOTÉCNICO E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILE

Índice Luminotécnico e de Eficiência Energética (ILE)

Descrição	Monitora a qualidade da ILUMINAÇÃO PÚBLICA e o cumprimento dos níveis mínimos de eficientização fornecidas pela CONCESSIONÁRIA.
Fórmula de Cálculo	$ILE = IL \cdot IE$, onde: • IL: Subíndice Luminotécnico; • IE: Subíndice de Eficiência Energética
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos índices que compõem o IDG, obtidos no mesmo período de apuração
Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA. Em inspeções e medições locais, a execução do SERVIÇO de mensuração poderá ser acompanhada pelo PODER CONCEDENTE e/ou VERIFICADOR INDEPENDENTE. Neste caso, a CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos índices que compõem o ILE
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há.

Figura 4 - Índice Luminotécnico e de Eficiência Energética - ILE

1.4.1.1. Subíndice Luminotécnico

Subíndice Luminotécnico (IL)

Descrição	Avalia a qualidade da ILUMINAÇÃO PÚBLICA fornecida pela CONCESSIONÁRIA para todos os logradouros sob dois requisitos luminotécnicos, iluminância média e fator de uniformidade, sendo que para as vias de veículos classificadas em V1, V2 e V3 devem ser avaliados também a luminância média e a uniformidade global da luminância, segundo tabelas a seguir:				
	Classe de Iluminação	Iluminância Média Mínima ($E_{med,min}$) (lx)	Fator de Uniformidade Mínimo U_{min}	Luminância Média Mínima $L_{med,min}$ (cd/m²)	Uniformidade Global Mínima U_0
	V1	30	0,40	2,00	0,40



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	<table><tr><td>V2</td><td>20</td><td>0,30</td><td>1,50</td><td>0,40</td></tr><tr><td>V3</td><td>15</td><td>0,20</td><td>1,00</td><td>0,40</td></tr><tr><td>V4</td><td>10</td><td>0,20</td><td></td><td></td></tr><tr><td>V5</td><td>10</td><td>0,20</td><td></td><td></td></tr></table>	V2	20	0,30	1,50	0,40	V3	15	0,20	1,00	0,40	V4	10	0,20			V5	10	0,20		
V2	20	0,30	1,50	0,40																	
V3	15	0,20	1,00	0,40																	
V4	10	0,20																			
V5	10	0,20																			
	<table><tr><th>Classe de Iluminação</th><th>Iluminância Média Mínima ($E_{med,min}$) (lux)</th><th>Fator de Uniformidade Mínimo U_{min}</th></tr><tr><td>P1</td><td>20</td><td>0,30</td></tr><tr><td>P2</td><td>10</td><td>0,25</td></tr><tr><td>P3</td><td>5</td><td>0,20</td></tr><tr><td>P4</td><td>3</td><td>0,20</td></tr></table>	Classe de Iluminação	Iluminância Média Mínima ($E_{med,min}$) (lux)	Fator de Uniformidade Mínimo U_{min}	P1	20	0,30	P2	10	0,25	P3	5	0,20	P4	3	0,20					
Classe de Iluminação	Iluminância Média Mínima ($E_{med,min}$) (lux)	Fator de Uniformidade Mínimo U_{min}																			
P1	20	0,30																			
P2	10	0,25																			
P3	5	0,20																			
P4	3	0,20																			
Fórmula de Cálculo	$IL = \frac{P_{CONF}}{T_{AM}} \times 100\%$, onde: P_{CONF}: corresponde ao quantitativo de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Modernizados amostrados e que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos nas Tabelas da Descrição; T_{AM}: corresponde ao quantitativo de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Modernizados de cada amostra.																				
Metodologia	(i) Amostra é composta apenas pelos Pontos De ILUMINAÇÃO PÚBLICA Modernizados; (ii). Deverão ser respeitadas as diretrizes de inspeção e de medição expressas pela Norma ABNT NBR 5101 e os requisitos luminotécnicos apresentados nas Tabelas da Descrição, para cada classe de iluminação. As classes de iluminação para cada logradouro público devem ser definidas segundo a Classificação Viária dos Municípios, quando existirem. (iii). A avaliação de cada Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA Modernizado é binária, ou seja, se os parâmetros luminotécnicos avaliados na via atendem ao padrão mínimo estabelecido, assume-se o valor unitário para o Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA Modernizado. Nos demais casos, assume-se o valor zero.																				
Condições	✓ Caso o IL calculado seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento), a nota do índice IL será 1 (um); ✓ Caso o IL calculado seja menor do que 95% (noventa e cinco por cento) e maior ou igual a 92% (noventa e dois por cento), a nota do índice IL será 0,75 (setenta e cinco centésimos); ✓ Caso o IL calculado seja menor do que 92% (noventa e dois por cento) e maior ou igual a 90% (noventa por cento), a nota do índice IL será 0,50 (cinquenta centésimos); ✓ Caso o IL calculado seja menor do que 90% (noventa por cento) e maior ou igual a 85% (oitenta e cinco por cento), a nota do índice será 0,25 (vinte e cinco centésimos); ✓ Caso o IL calculado seja menor do que 85% (oitenta e cinco por cento), a nota do índice será 0 (zero).																				
Fonte	CONCESSIONÁRIA. Em inspeções e medições locais, a execução do SERVIÇO de mensuração poderá ser acompanhada pelo PODER CONCEDENTE e/ou VERIFICADOR INDEPENDENTE. Neste caso, a																				



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guará – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo transporte dos responsáveis durante verificações.
Documentos Comprobatórios	Memória de cálculo; Relatório de medição (contendo logradouros inspecionados, valores medidos; avaliação de atendimento aos requisitos apresentados nas Tabelas da Descrição; Certificado de calibração dos equipamentos de medição atualizado.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Caso a CONCESSIONÁRIA não cumpra com o quantitativo previsto para o Marco da Concessão no momento de apuração, os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA não modernizados deverão compor a amostra a ser inspecionada, na mesma proporção do percentual de não cumprimento de modernização; Os equipamentos de medição utilizados deverão apresentar certificados atualizados e credenciados em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por laboratórios internacionais que integram acordos vigentes de acreditação mútua com o INMETRO;

Figura 5 - Subíndice Luminotécnico - IL

1.4.1.2. Subíndice de Eficiência Energética

Subíndice de Eficiência Energética (IE)

Descrição	Monitora o cumprimento dos níveis mínimos de Eficientização, definidos no CADERNO DE ENCARGOS, com base nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que compõem a REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Inicial.
Fórmula de Cálculo	$IE = (1 - \frac{CIM_{atual}}{CIM_{inicial}}) / ME \times 100\%, \text{ onde:}$ • CIM_{inicial}: Corresponde à média da Carga Instalada (kW) inicial, por Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, registrada no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a carga de equipamentos auxiliares, calculada por: $CIM_{inicial} = \frac{CI_{inicial}}{QP_{inicial}}, \text{ onde:}$ • CI_{inicial}: Carga Instalada (kW) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA registrados no Cadastro Base da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a carga de equipamentos auxiliares; • QP_{inicial}: Quantidade total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA registrada no Cadastro Base da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, inclusive os pontos de tecnologia LED; • CIM_{atual}: Corresponde à média da Carga Instalada, por Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, registrada no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a carga de equipamentos auxiliares, calculada por: $CIM_{atual} = \frac{CI_{atual}}{QP_{atual}}, \text{ onde:}$



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	• C_{atual}: Carga Instalada (kW) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA registrados no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, incluindo a carga de equipamentos auxiliares; • Q_{P atual}: Quantidade total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA registrados no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. • ME (Meta de Eficientização): Corresponde à meta, em percentuais, de redução da carga instalada da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Inicial estabelecida.
Metodologia	A medição será realizada pela CONCESSIONÁRIA, a partir da comparação entre a média da carga instalada dos pontos presentes no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e média da carga instalada dos pontos presentes do Cadastro da Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA atualizado ao final do trimestre de avaliação.
Condições	✓ Caso o IE calculado seja igual ou superior a 100% (cem por cento), a nota do índice IE será 1 (um); ✓ Caso o IE calculado seja menor do que 100% (cem por cento) e maior ou igual a 97% (noventa e sete por cento), a nota do índice IE será 0,75 (setenta e cinco centésimos); ✓ Caso o IE calculado seja menor do que 97% (noventa e sete por cento) e maior ou igual a 94% (noventa e quatro por cento), a nota do índice IE será 0,50 (cinquenta centésimos); ✓ Caso o IE calculado seja menor do que 94% (noventa e quatro por cento) e maior ou igual a 90% (noventa por cento), a nota do índice IE será 0,25 (vinte e cinco centésimos); ✓ Caso o IE calculado seja menor do que 90% (noventa por cento), a nota do índice IE será 0 (zero).
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Memória de cálculo: Comprovação das cargas instaladas (média e total) supracitadas para o período de apuração.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Os valores de ME, em relação às Fase e Marcos da Concessão são os seguintes: ✓ Fase I: 0,5; ✓ Fase II, durante execução do Marco I: 0,5; ✓ Fase II, durante execução do Marco II: 0,75; ✓ Fase II, durante execução do Marco III: 0,85 ✓ Fase III: 1.

Figura 6 - Subíndice de Eficiência Energética

1.4.2. ÍNDICE DE DESEMPENHO

Índice de Desempenho (ID)



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Descrição	Avalia a qualidade das operações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA relacionadas à operação do Parque de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, à manutenção dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, dados constantes no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, disponibilidade dos sistemas inseridos na REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e conformidade de relatórios/certificados.						
Fórmula de Cálculo	$ID = 0,3IOM + 0,25IQ + 0,3ID + 0,15IC$, onde: • IOM: Subíndice de Operação e Manutenção; • IQ: Subíndice de Qualidade; • ID: Subíndice de Disponibilidade; • IC: Subíndice de Conformidade;						
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos índices que compõem o ID, obtidos no mesmo período de apuração						
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ID Calculado</th><th>Nota do ID</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IO calculado $\geq$ 95%</td><td>1</td></tr> <tr> <td>IO calculado $<$ 95%</td><td>Valor obtido pela fórmula</td></tr> </tbody> </table>	ID Calculado	Nota do ID	IO calculado $\geq$ 95%	1	IO calculado $<$ 95%	Valor obtido pela fórmula
ID Calculado	Nota do ID						
IO calculado $\geq$ 95%	1						
IO calculado $<$ 95%	Valor obtido pela fórmula						
Fonte	CONCESSIONÁRIA.						
Documentos Comprobatórios	Memória de cálculo; Documentos comprobatórios de subíndices, indicadores e subindicadores.						
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE						
Unidade de Medida	Adimensional						
Periodicidade	Trimestral						
Observações	Não há.						

Figura 7 – Índice de Desempenho

1.4.2.1. Subíndice de Manutenção e Operação - IOM

Subíndice de Manutenção e Operação (IOM)

Descrição	Avalia a qualidade de operação e manutenção da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo dividida entre MANUTENÇÃO EMERGENCIAL e Corretiva e MANUTENÇÃO PREVENTIVA
Fórmula de Cálculo	$IOM = 0,5IMCE + 0,3IMP + 0,2IOT$, onde: • IMCE: Indicador de MANUTENÇÃO CORRETIVA e Emergencial; • IMP: Indicador de MANUTENÇÃO PREVENTIVA; • IOT: Indicador de Operação da Telegestão;
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos indicadores que compõem esse subíndice, obtidos no mesmo período de apuração.
Condições	Não há



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Fonte	CONCESSIONÁRIA
Documentos Comprobatórios	Documentos comprobatórios dos indicadores supracitados.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Caso a nota do IOM seja inferior a 0,50 (cinquenta centésimos) em algum dos 4 (quatro) trimestres anteriores ao trimestre sob avaliação, apenas para fins de cálculo do IOM, a nota do trimestre sob avaliação deverá ser reduzida em 0,02 (dois centésimos) para cada trimestre entre os últimos 4 (quatro) cuja a nota tenha sido inferior a 0,50 (cinquenta centésimos); As notas dos trimestres anteriores a serem consideradas para aplicação da regra acima deverão ser as notas dos valores de IOM medidos, isto é, apurados previamente às penalizações.

Figura 8 - Subíndice de Manutenção e Operação - IOM

1.4.2.1.1. INDICADOR DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL - IMCE

Indicador de MANUTENÇÃO CORRETIVA e Emergencial (IMCE)

Descrição	Avalia e monitora o prazo de correção de falhas e defeitos ocorridos na Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme tipo de Serviço. O indicador IMCE é determinado com base na análise ponderada do cumprimento dos prazos para Serviços Emergenciais, bem como para Serviços Corretivos														
Fórmula de Cálculo	$IMCE = 0,5SMC + 0,5SME$, onde: SMC: Subindicador de MANUTENÇÃO CORRETIVA; SME: Subindicador de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL														
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos subindicadores que compõem esse Indicador, obtidos no mesmo período de apuração.														
Condições	Até a conclusão da Fase II, Marco III da Concessão: <table border="1"> <thead> <tr> <th>IMCE Calculado</th><th>Nota do IMCE</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMCE calculado $\geq$ 85%</td><td>1</td></tr> <tr> <td>75% $\leq$ IMCE calculado < 85%</td><td>0,50</td></tr> <tr> <td>IMCE calculado < 75%</td><td>0</td></tr> </tbody> </table> Após a conclusão da Fase II, Marco III da Concessão: <table border="1"> <thead> <tr> <th>IMCE Calculado</th><th>Nota do IMCE</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMCE calculado $\geq$ 95%</td><td>1</td></tr> <tr> <td>85% $\leq$ IMCE calculado < 95%</td><td>0,50</td></tr> </tbody> </table>	IMCE Calculado	Nota do IMCE	IMCE calculado $\geq$ 85%	1	75% $\leq$ IMCE calculado < 85%	0,50	IMCE calculado < 75%	0	IMCE Calculado	Nota do IMCE	IMCE calculado $\geq$ 95%	1	85% $\leq$ IMCE calculado < 95%	0,50
IMCE Calculado	Nota do IMCE														
IMCE calculado $\geq$ 85%	1														
75% $\leq$ IMCE calculado < 85%	0,50														
IMCE calculado < 75%	0														
IMCE Calculado	Nota do IMCE														
IMCE calculado $\geq$ 95%	1														
85% $\leq$ IMCE calculado < 95%	0,50														



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	IMCE calculado < 85%	0
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Documentos comprobatórios dos subindicadores supracitados.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Não há.	

Figura 9 - Indicador de MANUTENÇÃO CORRETIVA e Emergencial - IMCE

1.4.2.1.1.1. Subindicador de MANUTENÇÃO CORRETIVA

Descrição	Avalia e monitora o prazo de correção de falhas e defeitos ocorridos na Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme tipo de Serviço. O subindicador SMC é determinado com base na análise ponderada do cumprimento dos prazos para Serviços Corretivos, especificados no CADERNO DE ENCARGOS e detalhados no Plano de MANUTENÇÃO CORRETIVA - PMC.
Fórmula de Cálculo	$IMC = \frac{\sum MC_{EXEC}}{MC_{TOTALIS}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • MC_{EXEC}: Corresponde ao quantitativo de Manutenções Corretivas executadas dentro do prazo especificado no CADERNO DE ENCARGOS, no período de apuração; • MC_{TOTALIS}: Corresponde ao quantitativo de Manutenções Corretivas registradas no período de apuração;
Metodologia	Inicia-se a contagem do tempo a partir do momento em que a falha e o defeito são registrados no SIGIP por meio do SERVIÇO de ronda ou de chamados recebidos pelo Call Center, ou ainda por outros meios disponíveis registrados como ordens de SERVIÇO.
Condições	Não há
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo e Histórico de Registro e Atendimento das Ordens de Serviço no Período.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	O CCO deverá registrar o momento em que a CONCESSIONÁRIA toma conhecimento da falha e do defeito (emergencial ou não), bem como o



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

momento em que foi registrada sua solução. Dessa forma, torna possível a indicação de cumprimento ou não dos prazos estabelecidos.

Figura 10 - Subindicador de MANUTENÇÃO CORRETIVA - SMC

1.4.2.1.1.2. Subindicador de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

Descrição	Avalia e monitora o prazo de correção de falhas e defeitos ocorridos na Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme tipo de Serviço. O subindicador SME é determinado com base na análise ponderada do cumprimento dos prazos para Serviços Emergenciais, especificados no CADERNO DE ENCARGOS.
Fórmula de Cálculo	$IME = \frac{\sum ME_{EXEC}}{ME_{TOTALS}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • ME_{EXEC}: Corresponde ao quantitativo de Manutenções Emergenciais executadas dentro do prazo especificado no CADERNO DE ENCARGOS, no período de apuração; • ME_{TOTALS}: Corresponde ao quantitativo de Manutenções Emergenciais registradas no período de apuração;
Metodologia	Inicia-se a contagem do tempo a partir do momento em que a falha e o defeito são registrados no SIGIP por meio do SERVIÇO de ronda ou de chamados recebidos pelo Call Center, ou ainda por outros meios disponíveis registrados como ordens de SERVIÇO.
Condições	Não há
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo e Histórico de Registro e Atendimento das Ordens de Serviço no Período.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	O CCO deverá registrar o momento em que a CONCESSIONÁRIA toma conhecimento da falha e do defeito (emergencial ou não), bem como o momento em que foi registrada sua solução. Dessa forma, torna possível a indicação de cumprimento ou não dos prazos estabelecidos.

Figura 11 - Subindicador de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

1.4.2.1.2. INDICADOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Indicador de MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMP)

Descrição	Avalia e monitora a efetividade da atuação preventiva da CONCESSIONÁRIA na Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Fórmula de Cálculo	$IMP = \frac{MP_{EXEC}}{MP_{TOTALS}} \times 100\%, \text{ onde:}$



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	• MP_{EXEC}: corresponde ao quantitativo de atuações de MANUTENÇÃO PREVENTIVA executadas; • MP_{TOTAIS}: corresponde ao quantitativo de atuações de MANUTENÇÃO PREVENTIVA totais previstas, conforme exigências dispostas no CADERNO DE ENCARGOS e detalhados no Programa de MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PMP										
Metodologia	A apuração dos quantitativos deve ocorrer por meio da verificação das atuações de manutenção previstas conforme periodicidades estabelecidas no CADERNO DE ENCARGOS e das realizadas na REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Dessa forma, para fins de avaliação, devem-se registrar as ordens de SERVIÇO de MANUTENÇÃO PREVENTIVA previstas e executadas para cálculo do IMP.										
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>IMP Calculado</th><th>Nota do IMP</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMP calculado $\geq$ 95%</td><td>1</td></tr> <tr> <td>85% $\leq$ IMP calculado < 95%</td><td>0,75</td></tr> <tr> <td>80% $\leq$ IMP calculado < 85%</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>IMP calculado < 85%</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	IMP Calculado	Nota do IMP	IMP calculado $\geq$ 95%	1	85% $\leq$ IMP calculado < 95%	0,75	80% $\leq$ IMP calculado < 85%	0,5	IMP calculado < 85%	0
IMP Calculado	Nota do IMP										
IMP calculado $\geq$ 95%	1										
85% $\leq$ IMP calculado < 95%	0,75										
80% $\leq$ IMP calculado < 85%	0,5										
IMP calculado < 85%	0										
Fonte	CONCESSIONÁRIA.										
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo; Relatório de execução dos SERVIÇOS de manutenção, com informações da equipe técnica responsável, da ação preventiva realizada, da data da realização da ação preventiva, da data programada para ação preventiva, e da análise das condições do ativo em questão.										
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE										
Unidade de Medida	Adimensional										
Periodicidade	Trimestral										
Observações	Os quantitativos de ações programadas de MANUTENÇÃO PREVENTIVA serão detalhados no Programa de MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP, nos termos dispostos no CADERNO DE ENCARGOS										

Figura 12 - Indicador de MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMP)

1.4.2.1.3. INDICADOR DE OPERAÇÃO DA TELEGESTÃO - IOT

Indicador de Operação da Telegestão (IOT)

Descrição	Avaliação do Sistema de Telegestão sob requisitos de operação e funções mínimas exigidas no CADERNO DE ENCARGOS. O indicador é susceptível ao tempo em que o sistema não estiver disponível e quando não apresentar operação correta das funcionalidades básicas.
Fórmula de Cálculo	$IOT = 0,5SDT + 0,5SDFT, \text{ onde:}$ • SDT: Subindicador de Disponibilidade da Telegestão; • SDFT: Subindicador de Disponibilidade das Funcionalidades da Telegestão.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Metodologia	O cálculo é realizado por meio da verificação do tempo total de funcionamento completo do Sistema de Telegestão, sendo este registrado ao longo do período de apuração.
Condições	Não se Aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos Subindicadores.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	A apuração deverá ser iniciada após a instalação de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dotados de Sistema de Telegestão, assumindo, até este momento, valor unitário

Figura 13 - Indicador de Operação da Telegestão - IOT

1.4.2.1.3.1. Subindicador de Disponibilidade da Telegestão - SDT

Descrição	Avaliação da qualidade do Sistema de Telegestão relacionado com sua disponibilidade ao longo do período apurado, ou seja, que efetivamente está em funcionamento normal.								
Fórmula de Cálculo	$SDT = \frac{T_{OP}}{T_{TOTAL}}, \text{ onde:}$ • T_{OP}: Tempo total de operação do Sistema de Telegestão no trimestre de apuração; • T_{TOTAL}: Tempo total em que o Sistema de Telegestão deve estar em operação ao longo do trimestre de apuração.								
Metodologia	Acompanhamento em tempo real e registro do tempo de operação do Sistema de Telegestão durante o período de apuração. Para a fórmula de cálculo, o tempo de funcionamento normal para o sistema é de 24 (vinte e quatro) horas diárias durante 7 (sete) dias semanais.								
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SDT Calculado</th><th>Nota do SDT</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SDT calculado $\geq 95\%$</td><td>1</td></tr> <tr> <td>$85\% \leq$ SDT calculado $< 95\%$</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>SDT calculado $< 85\%$</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	SDT Calculado	Nota do SDT	SDT calculado $\geq 95\%$	1	$85\% \leq$ SDT calculado $< 95\%$	0,5	SDT calculado $< 85\%$	0
SDT Calculado	Nota do SDT								
SDT calculado $\geq 95\%$	1								
$85\% \leq$ SDT calculado $< 95\%$	0,5								
SDT calculado $< 85\%$	0								
Fonte	CONCESSIONÁRIA.								
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo e Relatório de Inspeção.								
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE								



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritzal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritzal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há

Figura 14 - Subindicador de Disponibilidade da Telegestão - SDT

1.4.2.1.3.2. Subindicador de Disponibilidade das Funcionalidades da Telegestão - SDFT

Subindicador de Disponibilidade das Funcionalidades da Telegestão - SDFT									
Descrição	Avaliação da qualidade do Sistema de Telegestão relacionado com sua disponibilidade ao longo do período apurado, ou seja, que efetivamente está em funcionamento normal.								
Fórmula de Cálculo	$SDFT = \frac{N_F}{N_{TOTAL}}$ onde: • N_F: número total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com Sistema de Telegestão instalados e que foram apurados com disponibilidade para utilização das funcionalidades mínimas exigidas no CADERNO DE ENCARGOS; • N_{TOTAL}: número total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com Telegestão.								
Metodologia	A avaliação é realizada de forma conjunta, onde o atendimento de todas as funcionalidades básicas supracitadas, ou seja, o parâmetro indica o valor unitário somente para o ponto em avaliação que atenda a todas as funcionalidades, caso contrário, a avaliação indica o valor zero.								
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SDFT Calculado</th><th>Nota do SDFT</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SDFT calculado $\geq$ 95%</td><td>1</td></tr> <tr> <td>85% $\leq$ SDFT calculado < 95%</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>SDFT calculado < 85%</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	SDFT Calculado	Nota do SDFT	SDFT calculado $\geq$ 95%	1	85% $\leq$ SDFT calculado < 95%	0,5	SDFT calculado < 85%	0
SDFT Calculado	Nota do SDFT								
SDFT calculado $\geq$ 95%	1								
85% $\leq$ SDFT calculado < 95%	0,5								
SDFT calculado < 85%	0								
Fonte	CONCESSIONÁRIA.								
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo e Relatório de Inspeção.								
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE								
Unidade de Medida	Adimensional								
Periodicidade	Trimestral								
Observações	Não há								

Figura 15 - Subindicador de Disponibilidade das Funcionalidades da Telegestão - SDFT



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

1.4.2.2. Subíndice de Qualidade - IQ

Subíndice de Qualidade (IQ)

Descrição	Avalia a qualidade do SERVIÇO prestado pela CONCESSIONÁRIA em relação a qualidade dos dados do Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Fórmula de Cálculo	$IQ = 0,35IQACT + 0,35IQD + 0,2ICT$, onde: • IQACT: Indicador de Qualidade da Atualização do Cadastro Técnico • IQD: Indicador de Qualidade dos Dados; • ICT: Indicador de Conta Teórica;
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos indicadores que compõem esse subíndice, obtidos no mesmo período de apuração.
Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos comprobatórios dos indicadores supracitados.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há

Figura 16 - Subíndice de Qualidade - IQ

1.4.2.2.1. INDICADOR DE QUALIDADE DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO - IQACT

Indicador de Qualidade da Atualização do Cadastro Técnico (IQACT)					
Descrição	Avalia se a CONCESSIONÁRIA permanece atualizando o Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA junto à Empresa Distribuidora, conforme estabelecido nos termos do CONTRATO.				
Fórmula de Cálculo	Não se Aplica				
Metodologia	Cálculo da média das notas obtidas em relação à data de apresentação do Cadastro REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para a Empresa Distribuidora.				
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Condição</th><th>Nota do IQACT</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Apresentação do Cadastro Atualizado no prazo</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Condição	Nota do IQACT	Apresentação do Cadastro Atualizado no prazo	1
Condição	Nota do IQACT				
Apresentação do Cadastro Atualizado no prazo	1				

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	Não apresentação no Prazo	0
	Apresentar no prazo significa, além da exigência para cumprimento da Fase I, que cada atualização do Cadastro feito no Sistema de Gerenciamento da ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIGIP seja comunicada à Empresa Distribuidora até a data da próxima aferição do Índice de Desempenho Geral – IDG.	
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo; Relatório de apresentação Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA à Empresa Distribuidora.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Não há	

Figura 17 - Indicador de Qualidade da Atualização do Cadastro Técnico - IQACT

1.4.2.2.2. INDICADOR DE QUALIDADE DOS DADOS - IQD

Indicador de Qualidade dos Dados (IQD)	
Descrição	Avalia a qualidade dos dados cadastrados da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo sua apuração realizada por meio de inspeção in loco e ponderação pré-definida para os dados aferidos.
Fórmula de Cálculo	$IQD = \frac{\sum_{i=1}^N \left(\frac{1}{X} x_{i1} + \frac{1}{X} x_{i2} + \dots + \frac{1}{X} x_{ix} \right)}{N}$ onde: i: Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA a ser inspecionado; N: número de amostras inspecionadas; X: número total de itens de dados que um Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA possui no CADASTRO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; x_{ix}: dado cadastrado x para cada Ponto i.
Metodologia	✓ Tamanho mínimo da amostra de dados estabelecida pela Norma ABNT NBR 5426 (mediante aprovação do VERIFICADOR INDEPENDENTE), com no mínimo nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal; ✓ A amostra deve ser dividida entre os Municípios partícipes, ponderando-se o número de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA cadastrados em cada Município; ✓ Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA a serem inspecionados devem ser definidos de forma aleatória, ponderadamente às tecnologias de ILUMINAÇÃO PÚBLICA presentes no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ✓ O valor final para o indicador é dado pela média ponderada dos Municípios em relação ao tamanho da respectiva amostra apurada.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Condições	IQD Calculado	Nota do IQDT
	IQD calculado $\geq 95\%$	1
	IQD calculado $< 95\%$	0
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo e Relatório de Inspeção.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	O número e a especificação dos dados que cada Ponto será definido na entrega do Cadastro Base ou Inicial da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a ser recepcionado e aprovado pelo PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE, contendo dados de caracterização de localização, caracterização da via, da lâmpada e da luminária, do poste e do braço, do comando, da energia, histórico de intervenções e outros que se fizerem pertinentes. PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, de comum acordo, e com o auxílio do VERIFICADOR INDEPENDENTE definirão quais e, portanto, quantos dados do Cadastro comporão o número "X"	

Figura 18 - Indicador de Qualidade dos Dados - IQD

1.4.2.2.3. INDICADOR DE ADERÊNCIA DA CONTA TEÓRICA

Indicador de Aderência da Conta Teórica (ICT)	
Descrição	Avalia a conformidade do valor teórico da conta de energia, calculado com base no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com relação ao valor faturado pela Empresa Distribuidora relativo ao consumo de energia elétrica destinada à ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Fórmula de Cálculo	$ICT_m = \frac{\sum_{i=1}^{19} \left(\frac{CE_i}{CET_i} \right)}{19}, \text{ onde:}$ m: mês de recebimento da fatura de energia elétrica; CE: valor faturado relativo ao consumo de energia elétrica com ILUMINAÇÃO PÚBLICA cobrado pela Empresa Distribuidora no mês sob avaliação de um dado Município; CET: Valor teórico da conta de energia elétrica calculado com base no Cadastro da Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA referente ao mês de faturamento da conta de energia faturada pela Empresa Distribuidora, dados por:



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiara – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	$CET_i = CI_j \times n_j \times T_j \times TE_j$, onde: j: período do consumo medido na fatura de energia elétrica do mês "m" e do Município "i". A fatura de energia elétrica recebida no mês "m" diz respeito ao consumo medido/estimado no período "j"; CI_j: Carga instalada total (kW), incluídas as perdas dos equipamentos auxiliares, no período "j"; n_j: Número de dias de consumo no período "j"; T_j: Tempo em horas utilizado pela Empresa Distribuidora para fins de apuração da conta de energia no período "j"; TE_j: Tarifa de energia em (kWh) utilizado pela Empresa Distribuidora para fins de apuração da conta de energia no período "j";												
Metodologia	Cálculo mensal da relação entre o valor teórico da conta de energia calculado com base no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e o valor monetário real relativo ao consumo de energia elétrica com ILUMINAÇÃO PÚBLICA na fatura emitida pela Empresa Distribuidora.												
Condições	Durante o período de modernização: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ICT Calculado</th><th>Nota do ICT</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICT calculado $\leq 0,20$ para os três meses do trimestre de avaliação</td><td>1</td></tr> <tr> <td>ICT calculado $> 0,20$ para um mês do trimestre de avaliação</td><td>0</td></tr> </tbody> </table> Após o período de modernização: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ICT Calculado</th><th>Nota do ICT</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICT calculado $\leq 0,07$ para os três meses do trimestre de avaliação</td><td>1</td></tr> <tr> <td>ICT calculado $> 0,07$ para um mês do trimestre de avaliação</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	ICT Calculado	Nota do ICT	ICT calculado $\leq 0,20$ para os três meses do trimestre de avaliação	1	ICT calculado $> 0,20$ para um mês do trimestre de avaliação	0	ICT Calculado	Nota do ICT	ICT calculado $\leq 0,07$ para os três meses do trimestre de avaliação	1	ICT calculado $> 0,07$ para um mês do trimestre de avaliação	0
ICT Calculado	Nota do ICT												
ICT calculado $\leq 0,20$ para os três meses do trimestre de avaliação	1												
ICT calculado $> 0,20$ para um mês do trimestre de avaliação	0												
ICT Calculado	Nota do ICT												
ICT calculado $\leq 0,07$ para os três meses do trimestre de avaliação	1												
ICT calculado $> 0,07$ para um mês do trimestre de avaliação	0												
Fonte	CONCESSIONÁRIA.												
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo e Relatório.												
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE												
Unidade de Medida	Adimensional												
Periodicidade	Trimestral												
Observações	A fórmula de cálculo de CET_i pode ser modificada pela CONCESSIONÁRIA, mediante aprovação do PODER CONCEDENTE, sob condições novas as quais não foram abordadas pelo indicador, tais como: tarifa dinâmica de energia e dimerização; Caso seja constatado que a Empresa Distribuidora, de forma injustificada, deixou de considerar alterações no cadastro dos Pontos De ILUMINAÇÃO PÚBLICA que possam gerar redução de consumo e que foram devidamente informadas pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE à Empresa												

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jequitanga – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Distribuidora, o montante constatado indevido será ajustado no cálculo do CE_i para fins de apuração do ICT.

Figura 19 – Indicador de Aderência da Conta Teórica - ICT

1.4.2.3. Subíndice de Disponibilidade - IDP

Subíndice de Disponibilidade (IDP)	
Descrição	Mensuração da atuação da CONCESSIONÁRIA sob dois aspectos: disponibilidade da ILUMINAÇÃO PÚBLICA e da central de atendimento.
Fórmula de Cálculo	$IDP = 0,85IDL + 0,15IDCA$, onde: • IDL: Indicador de Disponibilidade de Luz • IDCA: Indicador de Disponibilidade da Central de Atendimento;
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados dos indicadores que compõem esse subíndice, obtidos no mesmo período de apuração.
Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos comprobatórios dos indicadores supracitados.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há

Figura 20 – Subíndice de Disponibilidade - ID

1.4.2.3.1. INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DE LUZ - IDL

Indicador de Disponibilidade de Luz (IDL)	
Descrição	Avalia se os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA estão operando corretamente durante o período noturno (acesos) e durante o período diurno (apagados).
Fórmula de Cálculo	$IDL = 0,75SOPN + 0,25SOPD$, onde: • SOPN: Subindicador de Operação Noturna; • SOPD: Subindicador de Operação Diurna.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Metodologia	Cálculo a partir dos resultados das notas de parâmetro dos subindicadores que compõem esse indicador, obtidos no mesmo período de apuração.
Condições	Não se aplica.
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos subindicadores; Memória de cálculo.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Todas as notas do IDL devem manter-se registradas, no mínimo, após 4 (quatro) trimestres desde sua apuração. Caso a nota do referido índice seja inferior a 0,50 (cinquenta centésimos) em algum dos 4 (quatro) trimestres anteriores, para fins de cálculo do IDL, a nota do trimestre sob avaliação deverá ser reduzida em 0,02 (dois centésimos), para cada trimestre entre os últimos 4 (quatro) cuja a nota tenha sido inferior a 0,50 (cinquenta centésimos); Para aferição dos trimestres anteriores cuja nota tenha sido inferior a 0,50 (cinquenta centésimos), deverão ser consideradas as notas de avaliação desconsiderando as penalizações.

Figura 21 – Indicador de Disponibilidade de Luz - IDL

1.4.2.3.1.1. Subindicador de Operação Noturna - SOPN

Subindicador de Operação Noturna (SOPN)							
Descrição	Avalia a operação dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA durante períodos noturnos.						
Fórmula de Cálculo	$SOPN = \frac{P_A}{P_{TOTAL}} \times 100\%$, onde: • P_A: total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA acesos durante períodos noturnos; • P_{TOTAL}: número total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA inspecionados <i>in loco</i>.						
Metodologia	Além dos requisitos de amostragem definidos pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a amostra deverá considerar a proporcionalidade dos tipos de tecnologias de ILUMINAÇÃO PÚBLICA constantes no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e do tamanho do Parque de cada Município; Horário noturno definido entre 21:00 e 06:00.						
Condições	Durante o período de modernização: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SOPN Calculado</th><th>Nota do SOPN</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SOPN calculado $\geq 97\%$</td><td>1</td></tr> <tr> <td>$94\% \leq$ SOPN calculado $< 97\%$</td><td>0,75</td></tr> </tbody> </table>	SOPN Calculado	Nota do SOPN	SOPN calculado $\geq 97\%$	1	$94\% \leq$ SOPN calculado $< 97\%$	0,75
SOPN Calculado	Nota do SOPN						
SOPN calculado $\geq 97\%$	1						
$94\% \leq$ SOPN calculado $< 97\%$	0,75						

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritzal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapua – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritzal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Após o período de modernização	94% ≤ SOPN calculado < 90%	0,5
	SOPN calculado < 90%	0
	SOPN Calculado	Nota do SOPN
	SOPN calculado ≥ 99%	1
	97% ≤ SOPN calculado < 99%	0,75
	97% ≤ SOPN calculado < 95%	0,5
	SOPN calculado < 95%	0
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo; Relatório de inspeção, contendo os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA inspecionados e os logradouros que eventualmente apresentaram Luminárias desligadas e respectivo motivo.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Os pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverão ser inspecionados in loco; Na hipótese de se constatar PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA transitando entre o estado de operação aceso e apagado ¹ , considerar-se-á o Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA em inconformidade, sendo, portanto, computado como Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA apagado na fórmula de cálculo.	

Figura 22 - Subindicador de Operação Noturna - SOPN

1.4.2.3.1.2. Subindicador de Operação Diurna - SOPD

Subindicador de Operação Diurna (SOPD)	
Descrição	Avalia a operação dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA durante períodos diurnos.
Fórmula de Cálculo	$SOPD = \frac{P_{AP}}{P_{TOTAL}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • P_{AP}: total de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA acesos durante períodos diurnos; • P_{TOTAL}: número total dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA inspecionados in loco.
Metodologia	Além dos requisitos de amostragem definidos pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a amostra deverá considerar a proporcionalidade dos tipos de tecnologias de ILUMINAÇÃO PÚBLICA constantes no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e do tamanho do Parque de cada Município; Horário noturno definido entre 06:00 e 18:00.

¹ Luz piscando, cintilando



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Condições	Durante o período de modernização:	
	SOPD Calculado	Nota do SOPD
	SOPD calculado $\geq 97\%$	1
	$94\% \leq$ SOPD calculado $< 97\%$	0,75
	$94\% \leq$ SOPD calculado $< 90\%$	0,5
	SOPD calculado $< 90\%$	0
	Após o período de modernização	
	SOPD Calculado	Nota do SOPD
	SOPD calculado $\geq 99\%$	1
	$97\% \leq$ SOPD calculado $< 99\%$	0,75
	$97\% \leq$ SOPD calculado $< 95\%$	0,5
	SOPD calculado $< 95\%$	0
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo; Relatório de inspeção, contendo os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA inspecionados e os logradouros que eventualmente apresentaram Luminárias ligadas e respectivo motivo.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Os pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverão ser inspecionados in loco; Na hipótese de se constatar PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA transitando entre o estado de operação aceso e apagado ² , considerar-se-á o Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA em inconformidade, sendo, portanto, computado como Ponto de ILUMINAÇÃO PÚBLICA aceso na fórmula de cálculo.	

Figura 23 - Subindicador de Operação Diurna - SOPN

1.4.2.3.1.3. Indicador de Disponibilidade da Central de Atendimento - IDCA

Indicador de Disponibilidade da Central de Atendimento (IDCA)	
Descrição	Avalia se os Canais de Atendimento sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA estão disponíveis para abertura e acompanhamento de chamados, bem como a qualidade de atendimento dos chamados abertos
Fórmula de Cálculo	$IDCA = 0,40SDW + 0,3SDCA + 0,15SRCA + 0,15STE$, onde: SDW : Subindicador de disponibilidade do portal de atendimento via canais digitais (website/apps); SDCA : Subindicador de disponibilidade para recebimento de chamadas por meio da central de atendimento <i>call center</i> .

² Luz piscando, cintilando



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuí – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	SRCA: Subindicador Recebimento de chamadas atendidas; STE: Subindicador de tempo médio de espera
Metodologia	A medição deve ser realizada por meio da verificação do completo funcionamento da central de atendimento no trimestre de apuração, avaliando a central de atendimento via website e via <i>Call Center</i> . O cálculo será realizado a partir dos resultados das notas de parâmetro dos subindicadores que compõem esse indicador, obtidos no mesmo período de apuração.
Condições	Não se aplica.
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos subindicadores; Memória de cálculo.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há.

Figura 24 - Indicador de Disponibilidade da Central de Atendimento - IDCA

1.4.2.3.1.4. Subindicador de Disponibilidade do Portal de Atendimento via Canais Digitais - SDW

Subindicador de Disponibilidade do Portal de Atendimento via Canais Digitais (SDW)									
Descrição	Avaliação da disponibilidade do atendimento via canais digitais por meio do registro do período no qual estiver online, ao longo de todo seu período de operação.								
Fórmula de Cálculo	$SDW = \frac{T_R}{T_{TOTAL}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • T_R: total de horas no trimestre em que o portal esteve online; • T_{TOTAL}: total de horas de operação previstas para o funcionamento.								
Metodologia	Acompanhamento em tempo real e registro do tempo efetivo de funcionamento do portal de atendimento via canais digitais (website, apps) ao longo do período de apuração.								
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SDW Calculado</th><th>Nota do SDW</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SDW calculado $\geq 95\%$</td><td>1</td></tr> <tr> <td>$90\% \leq$ SDW calculado $< 95\%$</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>SDW calculado $< 90\%$</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	SDW Calculado	Nota do SDW	SDW calculado $\geq 95\%$	1	$90\% \leq$ SDW calculado $< 95\%$	0,5	SDW calculado $< 90\%$	0
SDW Calculado	Nota do SDW								
SDW calculado $\geq 95\%$	1								
$90\% \leq$ SDW calculado $< 95\%$	0,5								
SDW calculado $< 90\%$	0								

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
 CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo; Relatório de inspeção contendo as discriminações de tempo e causas de inefetividade dos canais digitais (website, apps).
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	A apuração do subindicador SDW deverá ser iniciada após conclusão do CCO definitivo conforme diretrizes e especificações constantes no CADERNO DE ENCARGOS

Figura 25 - Subindicador de Disponibilidade do Portal de Atendimento via Canais Digitais - SDW

1.4.2.3.1.5. Subindicador de Disponibilidade Para Recebimento de Chamadas por Meio da Central De Atendimento - SDCA

Subindicador de Disponibilidade Para Recebimento de Chamadas por Meio da Central de Atendimento (SDCA)									
Descrição	Avaliação do recebimento de chamadas telefônicas por meio do registro da disponibilidade da central de atendimentos.								
Fórmula de Cálculo	$SDCA = \frac{T_R}{T_{TOTAL}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • T_R: total de horas no trimestre em que houve disponibilidade de recebimento de chamadas telefônicas; • T_{TOTAL}: total de horas no trimestre.								
Metodologia	Registro do tempo efetivo de disponibilidade da Central de Atendimento ao longo do período de apuração								
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SDCA Calculado</th><th>Nota do SDCA</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SDCA calculado $\geq 95\%$</td><td>1</td></tr> <tr> <td>$90\% \leq$ SDCA calculado $< 95\%$</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>SDCA calculado $< 90\%$</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	SDCA Calculado	Nota do SDCA	SDCA calculado $\geq 95\%$	1	$90\% \leq$ SDCA calculado $< 95\%$	0,5	SDCA calculado $< 90\%$	0
SDCA Calculado	Nota do SDCA								
SDCA calculado $\geq 95\%$	1								
$90\% \leq$ SDCA calculado $< 95\%$	0,5								
SDCA calculado $< 90\%$	0								
Fonte	CONCESSIONÁRIA.								
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo; Relatório de inspeção contendo as discriminações de tempo e causas de não disponibilidade de recebimento de chamadas.								
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE								
Unidade de Medida	Adimensional								
Periodicidade	Trimestral								



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Observações	Não há
--------------------	--------

Figura 26 – Subindicador de Disponibilidade Para Recebimento de Chamadas por Meio da Central De Atendimento - SDCA

1.4.2.3.1.6. Subindicador de Atendimento de Chamadas Recebidas - SACR

Subindicador de Atendimento de Chamadas Recebidas - SACR									
Descrição	Avaliação do atendimento de chamadas telefônicas por meio da central de atendimento ao usuário.								
Fórmula de Cálculo	$SRCA = \frac{N_A}{N_{TOTAL}} \times 100\%$, onde: • N_A: total de chamadas atendidas via <i>Call Center</i>; • N_{TOTAL}: total de chamadas recebidas via <i>Call Center</i>, considerando um tempo mínimo para estabelecimento da chamada de 5 (cinco) segundos.								
Metodologia	Registro do quantitativo de chamadas que são recebidos e atendidos via Central de Atendimento no período de apuração.								
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SRCA Calculado</th><th>Nota do SRCA</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SRCA calculado $\geq 95\%$</td><td>1</td></tr> <tr> <td>$85\% \leq$ SRCA calculado $< 95\%$</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>SRCA calculado $< 85\%$</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	SRCA Calculado	Nota do SRCA	SRCA calculado $\geq 95\%$	1	$85\% \leq$ SRCA calculado $< 95\%$	0,5	SRCA calculado $< 85\%$	0
SRCA Calculado	Nota do SRCA								
SRCA calculado $\geq 95\%$	1								
$85\% \leq$ SRCA calculado $< 95\%$	0,5								
SRCA calculado $< 85\%$	0								
Fonte	CONCESSIONÁRIA.								
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo;								
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE								
Unidade de Medida	Adimensional								
Periodicidade	Trimestral								
Observações	Não há.								

Figura 27 - Subindicador de Atendimento de Chamadas Recebidas - SACR

1.4.2.3.1.7. Subindicador de Tempo Médio de Espera - STE

Subindicador de Tempo Médio de Espera - STE	
Descrição	Avalia o tempo médio de espera, a partir da entrada (ou da transferência) de chamada via Unidade de Resposta Audível para o atendente.
Fórmula de Cálculo	$STE = \frac{N_c}{N_{TOTAL}} \times 100\%$, onde: • N_c: corresponde à quantidade de chamadas atendidas em que sua



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	contabilização na fórmula se faz por meio do seguinte: ✓ 1 (um) para atendimento em tempo menor ou igual a 60 (sessenta) segundos; ✓ 0 para atendimento em tempo superior a 60 (sessenta) segundos. • N_{TOTAL}: total de chamadas telefônicas recebidas via Central de Atendimento.								
Metodologia	Registro do quantitativo de chamadas telefônicas que são recebidas e atendidos via Central de Atendimento no período de apuração, bem como o tempo de espera de usuários para serem atendidos.								
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>STE Calculado</th><th>Nota do STE</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>STE calculado $\geq$ 95%</td><td>1</td></tr> <tr> <td>90% $\leq$ STE calculado < 95%</td><td>0,5</td></tr> <tr> <td>STE calculado < 90%</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	STE Calculado	Nota do STE	STE calculado $\geq$ 95%	1	90% $\leq$ STE calculado < 95%	0,5	STE calculado < 90%	0
STE Calculado	Nota do STE								
STE calculado $\geq$ 95%	1								
90% $\leq$ STE calculado < 95%	0,5								
STE calculado < 90%	0								
Fonte	CONCESSIONÁRIA.								
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo.								
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE								
Unidade de Medida	Adimensional								
Periodicidade	Trimestral								
Observações	Não há.								

Figura 28 - Subindicador de Tempo Médio de Espera - STE

1.4.2.4. Subíndice de Conformidade

Subíndice de Conformidade (IC)

Descrição	Mensuração da conformidade das ações da CONCESSIONÁRIA sob quatro aspectos: apresentação de relatórios, apresentação e atualização de Planos e Programas, manutenção dos certificados e tratamento e descarte de materiais.
Fórmula de Cálculo	$IC = 0,15ICDM + 0,7ICR + 0,15ICC$, onde: • ICDM: Indicador de Conformidade com Tratamento e Descarte de Materiais; • ICR: Indicador de Conformidade com Relatórios; • ICC: Indicador de Conformidade com Certificados
Metodologia	Cálculo a partir dos resultados dos indicadores que compõem esse subíndice, obtidos no mesmo período de apuração.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos comprobatórios dos indicadores supracitados.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há

Figura 29 – Subíndice de Conformidade

1.4.2.4.1. INDICADOR DE CONFORMIDADE COM TRATAMENTO E DESCARTE DE MATERIAIS - ICDM

Indicador de Conformidade com Tratamento e Descarte de Materiais (ICDM)							
Descrição	Avalia a conformidade relativa ao tratamento e descarte de materiais, incluindo a destinação final correta destes.						
Fórmula de Cálculo	Não se aplica.						
Metodologia	Avaliação da apresentação do certificado pela CONCESSIONÁRIA, emitido por empresa credenciada e autorizada, de descontaminação e destinação final de 100% (cem por cento) dos resíduos contaminantes por ela retirados da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no período de apuração; Avaliação binária da apresentação de certificado.						
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Condição Considerada</th><th>Nota do ICDM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Apresentação do Certificado</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Não apresentação do Certificado</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	Condição Considerada	Nota do ICDM	Apresentação do Certificado	1	Não apresentação do Certificado	0
Condição Considerada	Nota do ICDM						
Apresentação do Certificado	1						
Não apresentação do Certificado	0						
Fonte	CONCESSIONÁRIA.						
Documentos Comprobatórios	Certificado emitido por empresa credenciada e autorizada.						
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE						
Unidade de Medida	Adimensional						
Periodicidade	Trimestral						



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Observações	Para fins de apuração da quantidade de resíduos descontaminados e destinados corretamente, competirá à CONCESSIONÁRIA registrar no Cadastro da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, logo após a execução de qualquer um dos SERVIÇOS sob sua responsabilidade, todos os componentes retirados da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que apresentam resíduos poluentes/contaminantes. Desta forma, quando ocorrer aferição do indicador de conformidade relacionado, a quantidade de SERVIÇOS de descontaminação e destinação dos resíduos poluentes/contaminantes certificados pela CONCESSIONÁRIA deverá ser confrontada com o número total de componentes que apresentavam resíduos poluentes/contaminantes e que foram retirados da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no período apurado.
--------------------	--

Figura 30 - Indicador de Conformidade com Tratamento e Descarte de Materiais - ICDM

1.4.2.4.2. INDICADOR DE CONFORMIDADE COM RELATÓRIOS - ICR

Indicador de Conformidade com Relatórios (ICR)	
Descrição	Avaliação da conformidade em relação à entrega mensal ao PODER CONCEDENTE do Relatório de Execução de Serviços (RES) previsto
Fórmula de Cálculo	$ICR = 0,35SES + 0,35SEID + 0,3SEAP$, onde: SES: Subindicador de Execução de Serviços; SEID: Subindicador de Entrega do Relatório de Indicadores de Desempenho. SEAP: Subindicador de Entrega e Atualização de Planos e Programas;
Metodologia	O valor do indicador é determinado a partir dos subindicadores descritos; Não são consideradas quaisquer pontuações intermediárias para relatórios apresentados com alguma inconformidade ou incompletude, sendo a eles atribuída a condição de inadequados, para fins de avaliação do ICR.
Condições	Não se aplica.
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos subindicadores.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há.

Figura 31 - Indicador de Conformidade com Relatórios - ICR



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

1.4.2.4.2.1. Subindicador de Execução de Serviços - SES

Subindicador de Execução de Serviços - SES	
Descrição	Avaliação da conformidade relativa dos Relatórios de Execução de Serviços, previstos no CADERNO DE ENCARGOS
Fórmula de Cálculo	$SES = \frac{R_c}{R_{TOTAL}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • R_c: número total de Relatórios de Execução de Serviços completos e em conformidade com as exigências do CADERNO DE ENCARGOS, entregues dentro do prazo. • R_{TOTAL}: número total de relatórios que deveriam ser entregues no período de apuração.
Metodologia	Relação de relatórios entregues em conformidade com o CADERNO DE ENCARGOS para o PODER CONCEDENTE.
Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há.

Figura 32 - Subindicador de Execução de Serviços - SES

1.4.2.4.2.2. Subindicador de Relatório de Indicadores de Desempenho - SEID

Subindicador de Entrega do Relatório de Indicadores de Desempenho (SEID)					
Descrição	Avaliação da conformidade e tempestividade na entrega dos Relatórios de Indicadores de Desempenho.				
Fórmula de Cálculo	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Condição Considerada</th><th>Nota do SEID</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Relatório Trimestral de Indicadores entregue em</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Condição Considerada	Nota do SEID	Relatório Trimestral de Indicadores entregue em	1
Condição Considerada	Nota do SEID				
Relatório Trimestral de Indicadores entregue em	1				



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

	conformidade com as exigências e dentro do prazo	
	Relatório Trimestral de Indicadores entregue em desconformidade com as exigências e dentro do prazo	0
Metodologia	Verificação da entrega tempestiva e em conformidade do Relatório Trimestral de Indicadores ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, previsto para o período em avaliação.	
Condições	Não se aplica	
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Não há.	

Figura 33 - Subindicador de Relatório de Indicadores de Desempenho - SEID

1.4.2.4.2.3. Subindicador de Entrega e Atualização de Planos e Programas - SEAP

Subindicador de Entrega e Atualização de Planos e Programas - SEAP	
Descrição	Avaliação da conformidade relativa dos Planos e Programas, previstos no CADERNO DE ENCARGOS.
Fórmula de Cálculo	$SEAP = \frac{P_c}{P_{TOTAL}} \times 100\%, \text{ onde:}$ • P_c: corresponde à quantidade de Planos e Programas que foram entregues e atualizados no período apurado; • P_{TOTAL}: corresponde à quantidade de Planos e Programas que deveriam ser entregues e atualizados no período apurado.
Metodologia	Relação de Planos e Programas entregues em conformidade com o CADERNO DE ENCARGOS para o PODER CONCEDENTE.
Condições	Não se aplica
Fonte	CONCESSIONÁRIA.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Búritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Búritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Documentos Comprobatórios	Memória de Cálculo.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Não há.

Figura 34 - Subindicador de Entrega e Atualização de Planos e Programas - SEAP

1.4.2.4.3. INDICADOR DE CONFORMIDADE COM CERTIFICADOS - ICC

Indicador de Conformidade com Certificados (ICC)	
Descrição	Avalia a conformidade dos SERVIÇOS executados pela CONCESSIONÁRIA com relação às exigências legais e normativas aplicáveis, por meio da apresentação de documentos que comprovem procedimentos de segurança da informação e Serviços de TI realizados no CCO, devendo a CONCESSIONÁRIA apresentar os certificados para cada um dos subindicadores.
Fórmula de Cálculo	$ICC = 0,50SCSI + 0,5SCTI$ onde: SCSI: Subindicador de Conformidade da Gestão da Segurança da Informação; SCTI: Subindicador de Conformidade da Gestão da Tecnologia da Informação.
Metodologia	O valor do indicador é determinado a partir dos subindicadores descritos; O valor dado para cada subindicador é binário, ou seja, caso a CONCESSIONÁRIA apresente o referido certificado vigente, o valor do subindicador assume-se valor unitário. Caso contrário, o valor assume valor nulo.
Condições	Não se aplica.
Fonte	CONCESSIONÁRIA.
Documentos Comprobatórios	Documentos dos subindicadores.
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE
Unidade de Medida	Adimensional
Periodicidade	Trimestral
Observações	Os indicadores referentes às certificações ISO 27.001 e ISO 20.000 somente serão exigidos após 24 (vinte e quatro) meses, contados da DATA DE EFICÁCIA. Até o fim deste o prazo, a Nota deste Indicador e seus Subindicadores será 1(um).

Figura 35 - Indicador de Conformidade com Certificados - ICC



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

1.4.2.4.3.1. Subindicador de Conformidade em Segurança da Informação - SCSi

Subindicador de Conformidade em Segurança da Informação - SCSi							
Descrição	Avaliação da conformidade relativa ao certificado de segurança da informação para o servidor do CCO e integração entre sistemas, de acordo com o atendimento da Norma ISO 27.001.						
Fórmula de Cálculo	Não se aplica						
Metodologia	Avaliação binária da apresentação de certificado.						
Condições	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Condição Considerada</th><th>Nota do SCSi</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Apresentação de Certificado Vigente</td><td>1</td></tr> <tr> <td>Não apresentação de Certificado Vigente</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	Condição Considerada	Nota do SCSi	Apresentação de Certificado Vigente	1	Não apresentação de Certificado Vigente	0
Condição Considerada	Nota do SCSi						
Apresentação de Certificado Vigente	1						
Não apresentação de Certificado Vigente	0						
Fonte	CONCESSIONÁRIA.						
Documentos Comprobatórios	Certificado de acordo com o atendimento da Norma ISO 27.001.						
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE						
Unidade de Medida	Adimensional						
Periodicidade	Trimestral						
Observações	Vide observação do ICC.						

Figura 36 - de Conformidade em Segurança da Informação - SCSi

1.4.2.4.3.2. Subindicador de Conformidade em Tecnologia da Informação - SCTi

Subindicador de Conformidade em Tecnologia da Informação - SCTi	
Descrição	Avaliação da conformidade relativa ao certificado de qualidade de SERVIÇOS de TI no CCO, de acordo com o atendimento da Norma ISO 20.000.
Fórmula de Cálculo	Não se aplica
Metodologia	Avaliação binária da apresentação de certificado.

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Condições	Condição Considerada	Nota do SCTI
	Apresentação de Certificado Vigente	1
	Não apresentação de Certificado Vigente	0
Fonte	CONCESSIONÁRIA.	
Documentos Comprobatórios	Certificado de acordo com o atendimento da Norma ISO 20.000.	
Aferidor	VERIFICADOR INDEPENDENTE	
Unidade de Medida	Adimensional	
Periodicidade	Trimestral	
Observações	Vide observação do ICC.	

Figura 37 - Subindicador de Conformidade em Tecnologia da Informação - SCTI



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jequitanga – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ANEXO 4

DIRETRIZES DE CONTRATO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO COMAM

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se VERIFICADOR INDEPENDENTE a empresa responsável mensurar o desempenho da CONCESSIONÁRIA, observando-se o disposto no ANEXO 3, bem como as demais previstas no CONTRATO, dentre outras atribuições dispostas a seguir. As principais atribuições do VERIFICADOR INDEPENDENTE serão o detalhamento das sistemáticas e procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no CONTRATO.

O trabalho do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ser desenvolvido em parceria com o órgão de fiscalização do PODER CONCEDENTE, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação as melhores práticas a serem adotadas.

O VERIFICADOR INDEPENDENTE gozará de total independência técnica para realização dos serviços contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejarão à aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guará – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer sejam por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo PODER CONCEDENTE, serão dirimidas mediante arbitragem ou por COMISSÃO TÉCNICA instalada nos termos do CONTRATO.

A escolha do VERIFICADOR INDEPENDENTE caberá ao PODER CONCEDENTE mediante pré-seleção da CONCESSIONÁRIA e a contratação e os custos relacionados caberão à CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas neste ANEXO.

O VERIFICADOR INDEPENDENTE não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização do PODER CONCEDENTE no âmbito da CONCESSÃO.

A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá observar as diretrizes indicadas no corpo deste ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

Nos termos da Cláusula 24 do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA se valerão de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-los no acompanhamento da execução do CONTRATO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA e demais serviços definidos no contrato do VERIFICADOR INDEPENDENTE.

3. CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

A CONCESSIONÁRIA fará uma pré-seleção e o PODER CONCEDENTE fará a escolha de empresa especializada para a prestação de serviços de verificação independente do desempenho da CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO, estruturados da seguinte forma:

a) **PLANEJAMENTO:** é a etapa inicial dos trabalhos com o objetivo de estruturar as bases do projeto, estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços, equalizar conceitos e práticas, além de promover total integração entre as equipes de trabalho das PARTES.

b) **ESTRUTURAÇÃO:** são aqueles serviços que exigem intenso esforço no início da CONCESSÃO e, uma vez estruturados, demandam esforços mais pontuais para manutenção da sua funcionalidade. São eles:

(i) Analisar os sistemas de coleta e cálculos dos indicadores da CONCESSIONÁRIA; e

(ii) Elaborar o mapeamento funcional do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

c) **GESTÃO:** são aqueles serviços que compõem as atividades de gerenciamento da rotina da CONCESSÃO e que serão executadas durante todo o período da CONCESSÃO. São eles:

(i) Acompanhar o desempenho da CONCESSIONÁRIA em relação às obrigações, indicadores e metas definidos para cada item em questão;

(ii) Fornecer relatórios com o histórico de desempenho da CONCESSIONÁRIA na periodicidade acordada, em especial o RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INDICADORES.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

d) **SUPORTE:** são aqueles serviços que podem ser necessários a qualquer tempo durante o período da **CONCESSÃO**, em função de alguma demanda específica e de duração limitada. São eles:

(i) Realizar a avaliação de pleitos relacionados às reivindicações referentes a reequilíbrios econômico-financeiros;

(ii) Realizar modelagens financeiras referentes ao aumento ou redução de escopo do **CONTRATO**;

(iii) Realizar modelagens financeiras de interesse do **MUNICÍPIO** relacionadas à **CONCESSÃO**.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados consistem, resumidamente, em:

a) Aferição do desempenho e da qualidade dos **SERVIÇOS** executados pela **CONCESSIONÁRIA**;

b) Aferição dos aspectos econômicos e financeiros, conforme descrição, termos e condições para execução dos serviços especificados no **CONTRATO** e nos seus respectivos **ANEXOS**;

c) Acompanhamento do processo de **REMUNERAÇÃO** da **CONCESSIONÁRIA**, conforme descrição, termos e condições para execução dos **SERVIÇOS** especificados no **CONTRATO** e nos seus respectivos **ANEXOS**;

d) Análise técnica de eventual aferição de valores decorrentes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO** e

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiara – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

indenizações à CONCESSIONÁRIA, pedidos de liquidação de valores decorrentes da recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO, do pagamento de indenizações à CONCESSIONÁRIA e do fluxo de caixa marginal;

e) sugestão de regionalização do MUNICÍPIO ao PODER CONCEDENTE, que irá subsidiar a coleta de dados para a aferição dos índices, subíndices, indicadores e subindicadores do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e demais relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA³;

f) definição de amostras para inspeções e verificações da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para cálculo dos índices, subíndices, indicadores e subindicadores, a amostra de dados;

g) Realização de diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

5. PRODUTOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

5.1. PLANEJAMENTO

Nessa etapa inicial dos trabalhos, as PARTES deverão estabelecer diretrizes para execução do objeto, equalizar os conceitos e práticas a serem implementadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, selecionar as equipes de trabalho e promover a integração entre elas.

Para tanto, deverá ser realizada reunião, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, objetivando equalizar, compartilhar e ampliar a

³ A aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA será regionalizada de acordo com sugestão do VERIFICADOR INDEPENDENTE a ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE e ponderada levando-se em conta o peso de cada região para o universo da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

compreensão e conhecimentos sobre o projeto, entre os profissionais do MUNICÍPIO gestores do CONTRATO e os profissionais indicados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Além disso, deverão ser realizadas atividades de mapeamento e análise do CONTRATO e de todos os seus componentes, tais como encargos, indicadores de desempenho, responsabilidades e papéis das PARTES, além dos seus respectivos fluxos de comunicação, com a produção de relatórios consubstanciando esses entendimentos.

Ao final dessa etapa, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar o plano de trabalho, demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados.

5.2. ESTRUTURAÇÃO

A Etapa de Estruturação consiste na confirmação dos estudos realizados na Etapa Preparatória e na aferição de rotina do desempenho da CONCESSIONÁRIA. Sendo assim, de posse dos processos desenhados na Etapa Preparatória, o VERIFICADOR INDEPENDENTE poderá confirmar todo seu entendimento e monitorar o comportamento dos processos na prática, bem como realizar a análise de dados provenientes de diferentes sistemas e coletados em campo, para desenvolver um trabalho de análise de tendências utilizando modelos estatísticos, possibilitando a recomendação de ajustes, adaptações e planos de melhoria contínua.

Nesse sentido, deverá ser elaborado produto com o intuito de avaliar as seguintes atividades:

- a) Verificar as ações desempenhadas pela CONCESSIONÁRIA no cumprimento das cláusulas e itens do CONTRATO;

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca - SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Gualra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardiópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

b) Acompanhar o desempenho da CONCESSIONÁRIA por meio dos indicadores e metas definidos no CONTRATO;

c) Fazer os ajustes eventualmente necessários nos processos e procedimentos definidos, validando sempre com o PODER CONCEDENTE.

O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados e, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

a) Confrontação dos resultados apurados com aqueles produzidos pela CONCESSIONÁRIA e apontamento de possíveis causas para as divergências;

b) Fontes das informações e dados utilizados no relatório;

c) Memórias de cálculo;

d) Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO;

e) Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA; e

f) Outras informações que entender relevantes.

5.3. GESTÃO



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Esta atividade se inicia a partir do fim da Etapa de Estruturação e terá duração constante até o final do CONTRATO.

O objetivo principal do acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONCESSIONÁRIA é garantir o sucesso do projeto e da operação fazendo a gestão de prazo, escopo, equipe, qualidade, comunicação e riscos.

As principais atividades serão:

- a) Propor melhorias nos processos e procedimentos da CONCESSIONÁRIA referentes à coleta de dados para cálculo dos indicadores de desempenho;
- b) Revisar e propor melhorias nos processos e procedimentos da verificação independente de aferição dos indicadores e dados da CONCESSIONÁRIA;
- c) Atualizar o tamanho das amostras de aferição de acordo com a variabilidade dos dados para cálculo dos indicadores;
- d) Criar um ciclo de melhoria contínua e ações corretivas para a operação dos projetos de gestão pela CONCESSIONÁRIA, por meio da criação de uma sala de situação, que utilizará informações provenientes do SISTEMA CENTRAL DE GESTÃO OPERACIONAL (SCGO) e técnicas de análise de dados para identificar padrões de comportamento dos processos e recomendar ações de melhorias para a CONCESSIONÁRIA. O painel de controle a ser operado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ter as seguintes funções:

- Relatórios consolidados sobre cumprimento das cláusulas e itens contratuais;
- Relatórios consolidados sobre a análise de conformidade dos dados

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca - SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

submetidos pela CONCESSIONÁRIA;

- Relatórios consolidados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, cálculo da nota de desempenho e valor da contraprestação (quando aplicável);
- Relatórios sobre a gestão dos potenciais pleitos (quando aplicável);
- Relatórios consolidados sobre as recomendações de ações de melhoria contínua na gestão do CONTRATO, baseados na análise de indicadores, tendências e mapeamento realizado pela equipe com base no painel de controle.

5.4. SUPORTE

A Etapa de Suporte tem o objetivo de proporcionar ao PODER CONCEDENTE, mediante solicitação, serviços de consultoria relacionados às seguintes atividades:

- a) Realizar a gestão de pleitos relacionados às reivindicações que geram a necessidade de discussões referentes a reequilíbrios econômico-financeiros, suportando as decisões do PODER CONCEDENTE por meio de análises técnicas e econômico-financeiras fundamentadas, sempre baseadas em metodologias objetivas e alinhadas previamente junto aos interessados;
- b) Realizar modelagens financeiras referentes ao aumento ou redução de escopo do CONTRATO;
- c) Realizar modelagens financeiras de interesse do MUNICÍPIO, relacionadas à CONCESSÃO.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

As atividades desta etapa serão contratadas através de ordem de serviço, com o volume de horas negociado com a empresa.

6. ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

O acompanhamento do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante o prazo do CONTRATO será realizado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, entre outras obrigações a serem definidas pelo PODER CONCEDENTE quando da contratação, as seguintes:

- a) realizar periodicamente a avaliação de desempenho e a verificação do cálculo da REMUNERAÇÃO mensal devida à CONCESSIONÁRIA a partir da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA;
- b) avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e revisar o fluxo de caixa marginal;
- c) avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no CONTRATO;
- d) verificar os custos/despesas e receitas principais e extraordinárias;
- e) monitorar os índices de desempenho da execução da CONCESSÃO e validar os dados obtidos;
- f) validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaiúba – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

g) analisar o cenário que originou a reivindicação de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA frente aos termos contratuais que se aplicam ao pleito, gerando, ao final, um parecer técnico. O parecer técnico deverá dar suporte à análise econômico-financeira, na qual o gestor do CONTRATO e o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverão avaliar e dimensionar, caso exista, o impacto econômico-financeiro do pleito no projeto;

h) recomendar os parâmetros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, ou para ajuste no valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, consolidando os resultados de suas análises em relatório técnico-financeiro.

i) realizar diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e inspeções de campo, quando necessário, e colhendo informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da CONCESSÃO;

j) auxiliar o PODER CONCEDENTE na análise dos documentos e acompanhar as vistorias que antecedem a emissão dos TERMOS DE ACEITE para a CONCESSIONÁRIA;

k) informar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e ao PODER CONCEDENTE eventuais alterações no valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;

l) validar as atualizações feitas pela CONCESSIONÁRIA ao inventário de BENS REVERSÍVEIS;

m) acompanhar o processo de reversão dos BENS REVERSÍVEIS e emitir parecer sobre o estado de conservação dos BENS REVERSÍVEIS ao final do CONTRATO;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

n) definir de forma aleatória e ponderada os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADOS e PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAIS a serem inspecionados em cada Região definida anteriormente.

o) verificar se o Call Center e o sistema de atendimento ao USUÁRIO/cidadão, sob responsabilidade CONCESSIONÁRIA, estão disponíveis de forma ininterrupta para o recebimento de chamados.

p) acompanhar as medições dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que serão avaliadas em cada Região definida anteriormente.

A CONCESSIONÁRIA garantirá ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online, em qualquer época, aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos SERVIÇOS e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA.

7. REUNIÕES DE MONITORAMENTO E FÓRUNS

O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO, devendo o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA serem informados da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

Além disso, poderão ser realizados fóruns, quando solicitados pelas PARTES, para que eventuais dúvidas que surjam no decorrer do processo



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

de aferimento sejam solucionadas e proposições de melhorias sejam debatidas.

8. REVISÃO DAS DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

No processo de REVISÃO ORDINÁRIA da CONCESSÃO, as PARTES, em comum acordo, poderão revisar as diretrizes previstas neste ANEXO para adequar as diretrizes de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE às mudanças acordadas pelas PARTES durante a REVISÃO ORDINÁRIA.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá possuir:

- a) Registro no Conselho Profissional respectivo (CREA, CRA, CORECON, etc.)
- b) Quadro técnico com experiência no objeto;
- c) Ter experiência técnico-profissional, através de atestados, serviços de características semelhantes aos descritos neste ANEXO, como atividades de:
 - (i) Fiscalização ou Verificação Independente de contratos de PPP / CONCESSÃO;
 - (ii) Gerenciamento de Projetos;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira – Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

- (iii) Gerenciamento de Contratos de VERIFICADOR INDEPENDENTE;
- (iv) Avaliação de Indicadores de Desempenho;
- (v) Fiscalização e Controle de Processos / Indicadores;
- (vi) Modelagem econômico-financeira de PPPs / CONCESSÃO no Brasil;
- d) Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados;
- e) Não ser CONTROLADORA, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;
- f) Não ter funcionários ligados a qualquer uma das Prefeituras dos Municípios do COMAM;
- g) Não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não encontrar-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.1998;
- h) Contar com equipe técnica com experiência em Verificação Independente de contratos de PPPs e Concessões ou Gestão de contratos de PPPs e Concessões.